LEI Nº 2056, DE 12 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE TIRADENTES.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de terras a seguir descrita:

"Uma área de terras situada nesta cidade, que é parte integrante de um todo maior, do Parque Municipal Galvany Dornelles Guedes, medindo 42,00 metros de frente ao Sul, para a Avenida João Paulo II e 14,70 metros ao Norte, por 44,50 metros, a Leste, fazendo divida com a tela demarcatória do campo de futebol "7" existente no local e 52,30 metros, ao Oeste, de frente para a Rua Borges de Medeiros".

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, em comodato, a área de que trata o Art. 1º, por 10 anos, à Associação Recreativa Beneficente Tiradentes e a permitir o uso não privativo da área remanescente do Parque Municipal Galvany Dornelles Guedes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de julho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal